

MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 70/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA 173/2017

Pelo presente instrumento particular de compra e venda o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, nº. 1001, CNPJ/MF 87.613.071/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jacques Gonçalves Barbosa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 617.479.040-15, RG n°. 7031713733, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 626, Centro, Santo Ângelo - RS, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 94.643.122/0001-51, localizada na Rua João Pedro Timm, 165, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, Fone: (55) 3512-3220, E-mail: maqcoesvendas@terra.com.br; Cep: 98900-000; Banco: Banrisul; AG: 0355; C/C: 19.022.072-07; neste ato representada legalmente por LUIS FERNANDO DRESCH, portador do CPF nº 282.282.270-00; RG nº 1010068516, a seguir denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Edital de Pregão Presencial nº. 070/2017 resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, à Lei nº 10.520/2002 e às demais normas regulamentares mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA a aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Quant	Descrição Completa	Valor unitário	Valor total
01	-	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10 KG – Especificações: -Cor branca, -Automática, -Capacidade de 10,5KG de roupa seca, -12 Programas de lavagem, -Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho -04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto)-Abertura superior com tampa em vidro temperado, -Sistema de lavagem por agitação, -Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas, -Cesto em Polipropileno, Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, -Trava de segurança, -Pés Niveladores, -Voltagem:220V, -Rotação:720 rpm, -Classificação de energia classe A; -Garantia mínima de 1ano. Marca: Electrolux.	R\$ 1.355,66	R\$ 6.778,30
03	02	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO — Especificações: Altura de corte regulável em 5 posições, Rodas revestidas com pneus em PVC, Lâmina em aço, com	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00

		têmpera total, Conjunto de fixação da lâmina de corte altamente resistente, dando total isolamento. Cabo dobrável, revestido em PVC flexível, altamente isolante, com, 10 metros. Fácil montagem, limpeza, armazenamento e transporte. Atendem às exigências da norma internacional de segurança IEC 335.1. Exige o uso das duas mãos para acionar o cortador, evitando ligações acidentais. Isolamento duplo, com proteção total contra choques elétricos. Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação. Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180°C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento. Contém saída lateral. Informações Técnicas: - Motor: Monofásico. - Potência: 1800 W. - Tensão: 110 V. - Faixa de corte: 35 cm. - Recolhedor: saída lateral. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Trap		
04	05	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO – Especificações: Potência máxima: 1000W, Rotação máxima 11.000 rpm, 220 v. Potência consumida 1,0kw/h, Diâmetro de corte 28 cm. Fio de Nylon com 1,8 mm de espessura e 8m de comprimento. Abastecimento automático de fio. Fixa-cabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. Limitador de fio de nylon. Alça regulável. Empunhadura ergonômica. Peso 2,6 kg. Área de corte do aparador de grama:100 m², Uso doméstico. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Tramontina	R\$ 190,00	R\$ 950,00
05	01	FURADEIRA ELÉTRICA – Especificações: Madril 3/8", Rotação 2,800 min-1, Madril 10mm, Peso 1.6 kg, Voltagem 127 v. Capacidade de perfuração: Aço 10mm, madeira 20mm, Concreto 10mm. Botão camuflador para perfurações com ou sem impacto. Botão trava para trabalhos contínuos. Garantia mínima 01 ano. Marca: Mondial	R\$ 134,00	R\$ 134,00
06	01	FORNO ELÉTRICO – Especificações: 44 litros autolimpante, gril, branco, Timer 0a 2 horas, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, controle automático de temperatura, controle de resistências, luz piloto, luz interna, bandeja para resíduos esmaltada, termostato de 50°C a 320 °C, isolamento em fibra cerâmica, dourador, pés antiderrapante, voltagem 110V ou 220V, Potência 1750 wats, peso 16 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca: Fischer	R\$ 550,00	R\$ 550,00
07	03	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – Especificações: 1600 Libras – Com no mínimo as Seguintes Características: pequena/compacta, Possuir alça e rodas, portas acessórios.	R\$ 514,00	R\$ 1.542,00

		CARACTERÍSTICAS: - Aplicação: Doméstica/Hobby, -Vazão: 330 L/h, -Libras: 1.600 psi — 100bar Itens Inclusos: Filtro de água micra integrado; Adaptador para mangueira de jardim A3/4"; -Pistola; Mangueira de alta pressão de no mínimo 3 m; Tubeira; Alimentação -Voltagem: 110 V ou 220 V Dimensões -Tamanho:(CxLxA) 287 x 336 x 837 mm Peso: 4 Kg (sem os acessórios) Garantia Mínima de 1 ano. Marca: Karcher		
08	08	MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA – Especificações: De uso doméstico, Com no mínimo: Comprimento e largura dos pontos ajustáveis. Estrutura interna de Metal, Passador de linha na agulha, Pontos Flexíveis Velocidade mínima de 750 pontos por minuto. Recursos: Comprimento e largura dos pontos ajustáveis. Placa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões. Passador de linha na agulha. Acessórios: Sapatilha para Uso Geral, Sapatilha para pregar zíper, Sapatilha para casa de botão, Sapatilha para pregar botão, Abridor de casas/Pincel para limpeza, Guia de costura Embalagem de agulhas, Prendedor de carretel grande e pequeno, Bobinas, Chave de fenda, Controlador de Velocidade. Manual de Instruções com Certificado de Garantia, voltagem: 220V Potência do Motor de no Minimo 85[w]. Garantia mínima de 1 (um) ano. Marca: Singer.	R\$ 895,43	R\$ 7.163,44

SEGUNDA – O Objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento será adquirido pelo preço certo e total de R\$ 19.017,74 (dezenove mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos), que será pago após a entrega e teste de funcionamento.

TERCEIRA - O prazo para entrega será de 15 dias a contar da data da emissão da ordem de compra e respectivo empenho, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes.

QUARTA – Após a entrega e termo de recebimento do objeto, o pagamento será efetuado conforme edital.

QUINTA - O preço contratado, especificado na cláusula segunda, não será reajustado.

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 459 2,032 Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 52 12 00 000 20 REC MDE.
- 787 2,065 Proteção Social basica CRAS e Paif 4490 52 34 00 000 1122 PBF PISO BASICO FIXO.

SÉTIMA - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a completa entrega do equipamento, a responsabilidade decorrente dos contratos de trabalho, consoante a legislação vigente à espécie.

OITAVA - A empresa CONTRATADA deverá efetuar o transporte do produto de um local para o outro, por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

NONA – Após o acionamento da garantia por mais de duas vezes para o mesmo problema, sem que o mesmo tenha sido sanado, obriga a CONTRATADA a efetuar a troca do equipamento por outro similar e

novo.

DÉCIMA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - A legislação aplicável ao presente contrato e os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei 10.520/2002 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA caso não entregue o produto no prazo estipulado, pagará ao CONTRATANTE as multas previstas no edital.

DÉCIMA TERCEIRA - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigo 77, 78 e 79 e seus incisos e, neste caso, aplicar, também, as sanções previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato se o CONTRATANTE não cumprir com as cláusulas pactuadas, especialmente na ocorrência de atraso de pagamento estabelecido neste instrumento.

DÉCIMA QUINTA - O CONTRATANTE deverá nomear um representante ao qual terá, além das atribuições legais, o encargo específico de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE poderá rejeitar o equipamento, caso a CONTRATADA o entregar de maneira diversa daquela solicitada e constante da licitação modalidade – Pregão Presencial nº. 70/217, ou se não utilizar e aplicar a técnica exigida para a espécie do objeto licitado.

DÉCIMA SETIMAA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo o que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo 04 de agosto de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito – Contratante LUIS FERNANDO DRESCH Rep. Legal – Contratada.